



**EDITAL Nº 159/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEdU  
MESTRADO PROFISSIONAL - 2º SEMESTRE/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), os termos do Processo nº 23100.000593/2011-42 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), em nível de Mestrado Profissional, Campus Jaguarão.

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação, nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de 02/05/2017 a 22/05/2017 junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdU no Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado, por meio do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdU do Campus Jaguarão, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos requeridos para a inscrição, conforme mencionados no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos requeridos para a inscrição, conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA  
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) – sala 511  
Rua Conselheiro Diana, 650 - Jaguarão - RS, CEP 96300-000  
Fone: (53) 3266-9400 Ramal: 2465

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) não será responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## **2. DOS INSCRITOS**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso no para o 2º semestre/2017 aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos, simultaneamente:

- a) ser professores em efetivo exercício e com vínculo na Educação Básica pública, atuando em escolas, secretarias municipais ou estaduais, conselhos e outros órgãos dos sistemas de ensino;
- b) ser diplomados em cursos de licenciatura ou graduados com formação pedagógica devidamente apostilados.

2.1.1 Somente serão considerados professores com vínculos ativos oriundos de nomeações ou contratações em cargo ou emprego efetivo de professor nas redes públicas de educação, em nível municipal, estadual ou federal.

2.1.2 Pessoas vinculadas à educação básica apenas por bolsas de auxílio ou de fomento, como as de programas federais de educação, a exemplo do Mais Educação e do PRONATEC, assim como as vinculadas apenas por cargos em comissão, contratos temporários e estágios, não serão consideradas elegíveis para a inscrição.

2.1.3 Graduandos em cursos de licenciatura com previsão de conclusão até o final do mês de julho de 2017 poderão inscrever-se mediante declaração oficial da instituição de Educação Superior a que estejam vinculados, que comprove a previsão de conclusão no período citado, e atendam ao requisito 2.1 “a” e aos critérios 2.1.1 e 2.1.2.

2.1.4 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

## **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos requeridos para a inscrição;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação com validade nacional excetuado os casos item 2.1.3 e 3.5;
- c) atestado original de provável formando(para candidatos graduandos), fornecido pela instituição de Educação Superior à qual estejam vinculados, indicando a data prevista para a sua diplomação, que deverá ser anterior ao período de efetivação da matrícula, como previsto neste Edital;
- d) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- e) documento comprobatório (original) do efetivo exercício e da natureza do vínculo profissional na Educação Básica, assinado pela autoridade competente.

3.2 É exclusivamente do candidato a responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição. A falta de qualquer documento obrigatório implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas até 01/06/2017, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas 31(trinta e um) vagas para ingresso como discente no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), sendo 3 (três) vagas reservadas a candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.7 As vagas serão distribuídas e preenchidas por linha de pesquisa (LP), estando destinadas 15 vagas para a LP1 e 16 vagas para a LP2.

5.8 Os professores do corpo permanente e os respectivos temas de interesse para orientação, distribuídos por linha de pesquisa, são os seguintes:

<b>LP1 – Gestão das práticas docentes na diversidade cultural e territorial</b>	
<b>Docente</b>	<b>Temas de interesse para orientação</b>
Dr. Bento Selau da Silva Junior	Gestão das práticas em educação inclusiva; Educação e Psicologia Histórico-Cultural; defectologia de Vygotski.
Dr <sup>a</sup> . Cristina Pureza Duarte Boéssio	Gestão das práticas docentes em linguagem e educação.
Dr <sup>a</sup> . Juliana Brandão Machado	Formação de professores para a cibercultura. Educação a distância. Tecnologias digitais e educação. Gênero e educação.
Dr. Lúcio Jorge Hammes	Gestão de conflitos em ambientes escolares; interdisciplinaridade; ética profissional.
Dr <sup>a</sup> . Patrícia dos Santos Moura	Gestão das práticas escolares, das práticas culturais; alfabetização e letramento, educação matemática; políticas públicas na área da alfabetização e educação matemática.
Dr <sup>a</sup> . Paula Bianchi	Usos pedagógicos das tecnologias de informação e comunicação; Formação de professores; Educação Física; Gestão das práticas pedagógicas.

<b>LP2 – Política e gestão da educação</b>	
<b>Docente</b>	<b>Temas de interesse para Orientação</b>
Dr <sup>a</sup> . Ana Cristina da Silva Rodrigues	Gestão das políticas educacionais, Conselhos Municipais de Educação, conselhos escolares. Políticas avaliativas: avaliação em larga escala, avaliação institucional, processos avaliativos.
Dr. Jefferson Marçal da Rocha	Educação no campo; Educação ambiental; Gestão das políticas educacionais.

Dr <sup>a</sup> . Maria Beatriz Luce	Gestão democrática na/da educação básica. Análise e avaliação de políticas públicas de educação. Planejamento, gestão e avaliação de sistemas e instituições públicas de educação básica.
Dr <sup>a</sup> Paula Selbach	Política e Gestão dos processos de desenvolvimento profissional do magistério da educação básica; Organização e elaboração do projeto pedagógico.
Dr <sup>a</sup> . Silvana Maria Gritti	Educação do Campo; Políticas Públicas em Educação; Trabalho educação e movimentos sociais.

5.9 Os candidatos devem fazer a sua inscrição por linha, na ficha de inscrição *online*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico:

<http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), designada pela Comissão Coordenadora do PPGEdu.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo, previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao PPGEdu será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) (6.4.1) eliminatória: avaliação de conhecimentos específicos (até 30 pontos);
- b) (6.4.2) classificatória: análise do currículo do candidato (até 30 pontos);
- c) (6.4.3) classificatória: análise do memorial descritivo (até 10 pontos);
- d) (6.4.4) classificatória: avaliação oral, a ser agendada e gravada com os candidatos (até 30 pontos).

### 6.4.1 Etapa Eliminatória: avaliação de conhecimentos específicos (até 30 pontos);

6.4.1.1 A prova escrita terá o caráter eliminatório e será aplicada em dependências do Campus Jaguarão da UNIPAMPA, na data de 24/06/2017, com início às 14h30min, a todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada e ali comparecerem.

6.4.1.2 A prova terá duração de, no mínimo, 1(uma) hora e, no máximo, 4 (quatro) horas.

6.4.1.3 A prova escrita será composta de questões dissertativas, as quais deverão ser redigidas com base na bibliografia sugerida (Anexo I).

6.4.1.4 O ingresso na sala de realização da prova só será permitido até as 14 horas.

6.4.1.5 Os avaliadores da prova escrita não terão acesso à identidade dos candidatos.

6.4.1.6 Não será permitida consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

6.4.1.7 A prova deverá ser manuscrita, não sendo permitido o uso de computadores ou equipamentos semelhantes.

6.4.1.8 A prova será lida por, no mínimo, dois avaliadores pertencentes ao Conselho do Programa, que atribuirão grau de zero a 10 (dez), conforme os seguintes critérios globais de correção: (A) atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta (30% de pontuação); (B) estruturação de texto com consistência argumentativa (30% da pontuação); (C) interlocução com os referenciais teóricos indicados no Anexo I (20% da pontuação); (D) precisão e correção da linguagem (20% da pontuação). A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores, sendo aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos no total da prova escrita.

#### **6.4.2 Etapa Classificatória: análise do currículo do candidato (até 30 pontos);**

6.4.2.1 A produção intelectual que compõe o Currículo Lattes será avaliada mediante os critérios expostos no Anexo II.

6.4.2.2 Os documentos relativos a esta etapa deverão ser entregues na data marcada para a avaliação oral dos candidatos aprovados na etapa eliminatória:

- a) cópia impressa do próprio *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- b) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- c) memorial descritivo, considerando: (A) descrição das experiências profissionais e acadêmicas e (B) reflexão sobre a sua proposta de intervenção, em 03 (três) cópias impressas, com no máximo 5(cinco) páginas, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

#### **6.4.3 Etapa Classificatória: análise do memorial descritivo (até 10 pontos);**

6.4.3.1 Análise do mérito acadêmico do memorial descritivo, considerando: (A) descrição das experiências profissionais e acadêmicas (50% da pontuação); e (B) reflexão sobre a sua proposta de intervenção (50% da pontuação).

6.4.4 Etapa Classificatória: avaliação oral previamente agendada e no ato gravada (até 30 pontos).

6.4.4.1 A avaliação oral abordará o perfil acadêmico e a inserção do candidato no campo da Educação. Os candidatos serão arguidos sobre: (A) disponibilidade para a realização do curso, conforme normas acadêmicas da UNIPAMPA e do PPGEdU (10% de pontuação); (B) fundamentação teórica do seu projeto de intervenção (20% da pontuação); (C) viabilidade de realização da intervenção, considerando a vinculação do candidato no seu campo de exercício profissional (20% da pontuação); (D) adequação do projeto à proposta do curso (20% de pontuação); (D) capacidade de reflexão sobre a gestão educacional (30% de pontuação).

6.5 Os candidatos serão aprovados na etapa eliminatória se atingirem o equivalente a 70% da pontuação(6.4.1.8).

6.6 A aprovação final depende da participação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

6.7 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.8 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) maior nota na análise do memorial descritivo.

6.9 A divulgação dos resultados da prova escrita será efetuada no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>), conforme o item DATAS IMPORTANTES deste processo seletivo.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até o dia 18/07/2017 e os resultados finais no dia 21/07/2017, conforme cronograma divulgado no item 10 deste Edital, após o período de recursos, nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI, disponível em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>, e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado neste Edital.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 02/08/2017 a 04/08/2017, junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdu, do Campus Jaguarão, no seguinte endereço e horários:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA  
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) – sala 511  
Rua Conselheiro Diana, 650 - Jaguarão - RS, CEP 96300-000  
Fone: (53) 3266-9400 Ramal: 2465  
Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 17h

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;



- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) fotografia pessoal digitalizada.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O processo seletivo garante a possibilidade aos candidatos apresentarem recursos sobre os seus resultados. As datas para este trâmite estão previstas no item 10 deste Edital.

9.2 Serão aceitos recursos encaminhados, como requerimento, à Comissão de Seleção do Curso, enviados ao *e-mail* do PPGEdu, endereço eletrônico: [ppgedu.unipampa@gmail.com](mailto:ppgedu.unipampa@gmail.com), nas datas e horários de acordo com este Edital, nos prazos estabelecidos no item 10.

9.3 A Comissão de Seleção recebe o recurso e conduz os trâmites necessários dentro da universidade.

9.4 As respostas aos recursos serão informadas dentro do prazo estipulado no item 10 deste Edital, diretamente ao candidato em seu *e-mail* informado na ficha de inscrição.

## **10. DATAS IMPORTANTES**

10.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 02/05/2017 a 22/05/2017
- b) Divulgação das inscrições homologadas: até 01/06/2017
- c) Período para recursos: até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.
- d) Resultado dos recursos: até 06/06/2017
- e) Divulgação das inscrições homologadas após recursos: até 06/06/2017
- f) Avaliação de conhecimentos específicos: 24/06/2017
- g) Divulgação de resultados da avaliação de conhecimento específicos: até 30/06/2017
- h) Período para recursos: até dois dias úteis após a divulgação dos resultados
- i) Divulgação dos resultados após os recursos: até 05/07/2017
- j) Divulgação de horários para avaliação oral: 05/07/2017
- k) Período de avaliação oral: de 10/07/2017 a 15/07/2017
- l) Divulgação de resultados preliminares: até 18/07/2017



- m) Período para recursos: até dois dias úteis após a divulgação dos resultados
- n) Divulgação de resultados finais: 21/07/2017
- o) Período de matrícula: 02 e 04/08/2017
- p) Data de previsão do início do curso: 03/08/2017

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e no site do PPGEdu <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>.

11.2 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdu da Universidade Federal do Pampa, Campus Jaguarão, no endereço definido no item 1.2.3. A partir deste prazo, os documentos não retirados serão destruídos.

11.3 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.4 O curso terá funcionamento quinzenal com aulas presenciais, ocorrendo às quintas-feiras à noite, sextas-feiras e sábados nos períodos diurnos e noturnos, no complexo acadêmico do Campus Jaguarão ou em outros *campi*, dependendo da oferta curricular. O curso poderá, em alguns períodos, oferecer componentes curriculares antes do espaço quinzenal, para adequação das atividades ao calendário da instituição. O curso poderá oferecer componentes curriculares, de forma concentrada, em períodos específicos.

11.5 O candidato aprovado que realizar matrícula nos termos deste Edital deverá, obrigatoriamente, observar demais obrigações acadêmicas e requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação, conforme normas da pós-graduação da CAPES, da UNIPAMPA e do PPGEdu.

10.6 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 11.1.

11.7 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdu do Campus Jaguarão, por meio dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3.

11.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGEdu da Universidade Federal do Pampa.

11.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação em Educação, para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 25 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor

## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1) BORDIGNON, GENUÍNO. *Gestão da Educação: o município e a escola*. Disponível em: <https://genuinobordignon.wordpress.com/2013/06/11/gestao-da-educacao-o-municipio-e-a-escola/>
- 2) NARDI, ELTON LUIZ. *Itinerários da participação na gestão de escolas públicas de educação básica*. RBPAAE - v. 31, n. 3, p. 649 - 666 set./dez. 2015. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/59089/37025>
- 3) PARO, VITOR HENRIQUE. *Gestão democrática da escola pública*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2012.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo 2 pontos</b>
1.1	Especialização em Educação ou áreas afins ao MPE	1 ponto por título
1.2	Formação complementar (cursos de curta duração, extensão universitária, aluno especial de mestrados na área)	0,5 ponto por curso de no mínimo 40h
	<b>SOMA</b>	
<b>2</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo 5 pontos</b>
2.1	Gestão em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 2,5 pontos
2.2	Docência em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 1,5 pontos
2.3	Assessoria a espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 1 ponto
	<b>SOMA</b>	
<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TÉCNICA</b>	<b>Máximo 3 pontos</b>
3.1	Artigos completos em periódicos com ISSN, livros ou capítulos de livros com ISBN, trabalhos completos publicados em Anais de eventos com ISSN ou ISBN	1 ponto por título
3.2	Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos com ISSN ou ISBN	0,5 por título
3.3	Trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou	0,5 por título

	instrucional, cursos de curta duração ministrados	
3.4	Organização ou participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como convidado, apresentador de trabalho (pôster, painel, apresentação oral) ou ouvinte	0,3 por evento
3.5	participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como ouvinte	0,2 por evento
	<b>SOMA</b>	
	<b>SOMA TOTAL</b> (1+2+3)	

OBS: análise efetuada a partir do currículo Lattes (CNPq)